



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração institucional, ambientação de ambientes e locação de mobiliário, destinados à realização de sessões solenes e eventos oficiais da Câmara Municipal de Paracatu, incluindo:

- planejamento e layout da ambientação;
- fornecimento e locação de mobiliário e itens decorativos;
- iluminação decorativa;
- arranjos florais naturais ou artificiais de padrão institucional;
- transporte, carga e descarga;
- montagem e desmontagem;
- retirada integral dos materiais;
- substituição imediata de itens inadequados ou defeituosos.

O objeto será contratado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, utilizando-se Sistema de Registro de Preços – SRP, para contratação sob demanda, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII e XXIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente ofertado no mercado especializado de eventos institucionais.

Trata-se de serviço contínuo sob demanda eventual, vinculado à agenda oficial de sessões solenes da Câmara Municipal, com repetição de padrões técnicos e previsibilidade qualitativa.

1.3 Quantitativos Estimados

Com base no Estudo Técnico Preliminar e no calendário institucional vigente, estima-se a realização de:

- 07 eventos confirmados no exercício;
- possibilidade de até 03 eventos adicionais, em razão da criação superveniente de sessões solenes por iniciativa parlamentar.

Total estimado: até 10 eventos, distribuídos conforme padrões técnicos A, B e C definidos no ETP e conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição/especificação	Quant. Prevista + Extras	Valor Unitário Estimado (mediana*)	Valor Total Estimado
01	Serviço Padrão A	Contratação de serviço de ornamentação para o evento: Sessão Solene de Entrega do	01 + 01	R\$ 25.080,00	R\$ 50.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		<p>Troféu “Mulheres Reais 2026”, conforme especificações abaixo:</p> <p>Fachada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 pontos de luz lilás em LED, incluindo instalação <p>Hall de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 aparador• 01 vaso com arranjo de flores nos tons branco, off-White e laranja, altura mínima 1,00 m• 01 tapete grande (mínimo 2,00 x 2,00 m) <p>Salão do Plenário:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cortinas em voil brancas com detalhes nas presilhas centrais• 18 pontos de luz lilás nas janelas e pilares• Retirada das cadeiras fixas pretas do Plenário**• 200 cadeiras Tiffany cristal• 01 tapete passarela 15 m, conforme cor do evento <p>Hall para Sessão de Fotos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 painel de ferro revestido de tecido lilás			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• 01 placa com a logomarca do evento (montagem apenas, confecção por conta do órgão)• Arranjo de flores branco e off-White• 01 canapé ou 02 poltronas claras• 01 tapete grande (mínimo 2,00 x 2,00 m)• 02 refletores brancos <p>Plenário da Câmara:</p> <ul style="list-style-type: none">• 40 cadeiras Tiffany cristal• 02 arranjos de flores em formato cascata, tons branco, off-White e laranja• 02 refletores brancos• Cortinas de voil ao fundo da Mesa Diretora <p>Aparadores para Coquetel:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 mesas de madeira retangular• 02 vasos com arranjos de flores branco, off-White e laranja• 02 toalhas de banquete <p>Serviços incluídos: ajudantes, fretes,</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		serviços de mão de obra, montagem e desmontagem conforme cronograma ajustado com a Secretaria Geral.			
02	Serviço Padrão B	<p>Contratação de serviço de ornamentação para os eventos: Sessão Solene de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professora Ivone Machado André; Sessão Solene de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Estudantil; Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Honorário, conforme especificações abaixo:</p> <p>Fachada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 pontos de luz <p>Hall de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa oval• 01 vaso grande com arranjo de flores e folhagens, altura mínima 1,00 m• 01 tapete grande (mínimo 2,00 x 2,00 m)• Cortinas brancas cobrindo vidros da recepção• 02 pontos de luz <p>Salão do Plenário:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cortinas em voil com detalhes	03 + 01	R\$ 25.600,00	R\$ 102.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		<p>nas presilhas centrais</p> <ul style="list-style-type: none">• 18 pontos de luz nas janelas• Retirada das cadeiras fixas pretas**• 200 cadeiras Tiffany cristal• 01 tapete passarela 15 m conforme cor do evento <p>Hall para Sessão de Fotos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 painel de ferro revestido de tecido oxford• 01 placa com a logomarca do evento (montagem apenas, confecção por conta do órgão)• 01 floreira com arranjo de flores e folhagens• 01 canapé ou 02 poltronas• 01 tapete grande• 02 refletores brancos <p>Plenário da Câmara:</p> <ul style="list-style-type: none">• 40 cadeiras Tiffany cristal• 02 vasos com arranjos de flores e folhagens• Cortinas de voil ao fundo da Mesa Diretora <p>Aparadores para Coquetel:</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• 02 mesas de madeira retangular• 02 toalhas de banquete• 04 tubos de vidro com arranjo de flores e folhagens <p>Serviços incluídos: ajudantes, fretes, serviços de mão de obra, montagem e desmontagem conforme cronograma ajustado com a Secretaria Geral.</p>			
03	Serviço Padrão C	<p>Contratação de serviço de ornamentação para os eventos: Sessão Solene de Entrega da Medalha do Mérito Legislativo; Sessão Solene de Entrega da Medalha Florival Ferreira; Sessão Solene de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rural, conforme especificações abaixo:</p> <p>Fachada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 pontos de luz <p>Hall de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa redonda• 01 vaso grande com arranjo de flores e folhagens, altura mínima 1,00 m• 01 tapete grande (mínimo 2,00 x 2,00 m)	03 + 01	R\$ 25.600,00	R\$ 102.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		<p>Salão do Plenário:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cortinas em voil entre as janelas com pingentes• 18 pontos de luz• Retirada das cadeiras fixas pretas**• 200 cadeiras Tiffany cristal• 01 tapete passarela 15 m conforme cor do evento <p>Hall para Sessão de Fotos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 painel de madeira revestido de tecido oxford• 01 placa com a logomarca do evento (montagem apenas, confecção por conta do órgão)• Arranjos de flores e folhagens• 01 <i>recamier</i> ou 02 poltronas• 01 tapete grande (mínimo 2,00 x 2,00 m)• 02 refletores brancos <p>Plenário da Câmara:</p> <ul style="list-style-type: none">• 40 cadeiras Tiffany cristal• 02 vasos médios com arranjos de flores e folhagens			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">• Cortinas de voil ao fundo da Mesa Diretora Aparadores para Coquetel: <ul style="list-style-type: none">• 02 mesas de madeira retangular• 02 toalhas de banquete• 02 vasos com arranjo de flores e folhagens Serviços incluídos: ajudantes, fretes, serviços de mão de obra, montagem e desmontagem conforme cronograma ajustado com a Secretaria Geral.			
Valor Global Estimado dos 10 serviços				R\$ 254.960,00	

**Mediana calculada dos preços obtidos nos orçamentos recebidos de fornecedores. A memória de cálculo e todos os valores constam resumidos no Estudo Técnico Preliminar e integralmente como Anexo do ETP.*

***A retirada e fixação das cadeiras pretas do Plenário é de responsabilidade da empresa contratada com custos inclusos no valor do serviço contratado.*

Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinados à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, conforme sistemática do SRP.

1.4 Prazo de Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade da contratação.

1.5 Possibilidade de Prorrogação

A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses legais, desde que:

- comprovada a manutenção da vantajosidade;
- demonstrada a compatibilidade com o planejamento institucional;
- preservadas as condições de competitividade e preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

1.6 Condições Operacionais Essenciais do Objeto

Considerando o uso contínuo do Plenário da Câmara Municipal para atividades legislativas ordinárias, a execução deverá observar obrigatoriamente:

- montagem em janelas temporais reduzidas autorizadas pela Administração;
- conclusão da montagem com antecedência mínima definida no contrato;
- desmontagem e retirada imediata após o evento;
- equipe técnica suficiente para ajustes emergenciais.

Tais exigências constituem requisitos operacionais essenciais, necessários à compatibilização entre a realização de eventos solenes e o funcionamento regular do Poder Legislativo.

1.7 Justificativa Técnica do Modelo de Sistema de Registro de Preços

A contratação por Sistema de Registro de Preços justifica-se pela:

- repetição de padrões estruturais de eventos;
- variabilidade quantitativa da demanda;
- necessidade de agilidade administrativa;
- redução de retrabalho licitatório;
- possibilidade de criação superveniente de novas solenidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vinculação ao Planejamento Institucional

A presente contratação decorre de demanda institucional formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, devidamente aprovados pela autoridade competente da Câmara Municipal de Paracatu.

A necessidade está vinculada ao planejamento anual de sessões solenes, homenagens e eventos oficiais da Câmara Municipal, essenciais ao cumprimento das funções institucionais de representação política, reconhecimento público e valorização de personalidades e entidades relevantes para a sociedade.

2.2 Necessidade Administrativa

A Câmara Municipal realiza anualmente sessões solenes destinadas à entrega de honorarias previstas em leis e resoluções internas, incluindo:

- Troféu “Mulheres Reais” (com previsão para acontecer na terceira semana de Março);
- Medalhas de mérito educacional, estudantil e legislativo;
- Títulos de cidadão honorário;
- Demais homenagens instituídas por resoluções legislativas.

Esses eventos demandam estrutura padronizada de ambientação e decoração institucional, compatível com o caráter solene das cerimônias e com a imagem institucional do Poder Legislativo.

A inexistência de estrutura própria suficiente para atender às demandas de ornamentação e ambientação, aliada ao caráter eventual e variável dos eventos, torna economicamente inviável a aquisição permanente de mobiliário e itens decorativos, conforme demonstrado no ETP.



2.3 Evidências Concretas da Demanda

O ETP demonstrou a existência de demanda mínima confirmada de 07 eventos institucionais anuais, além da possibilidade de criação superveniente de novas sessões solenes por iniciativa parlamentar.

Como evidência concreta dessa variabilidade, destacam-se as recentes Resoluções nº 745/2025, nº 766/2025 e nº 770/2025, que instituíram novas homenagens oficiais, ampliando o calendário institucional.

Tal contexto caracteriza demanda recorrente com previsibilidade qualitativa e variabilidade quantitativa, situação típica de contratação por Sistema de Registro de Preços.

2.4 Adequação ao Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente recomendada porque:

- I – permite contratações futuras conforme necessidade efetiva da Administração;
- II – evita múltiplos processos licitatórios para objetos idênticos;
- III – assegura padronização estética dos eventos institucionais;
- IV – reduz custos administrativos e riscos operacionais;
- V – preserva a flexibilidade inerente à atividade parlamentar.

Os quantitativos estimados possuem caráter referencial e não vinculante, conforme sistemática do SRP.

2.5 Análise de Alternativas

O Estudo Técnico Preliminar avaliou as seguintes alternativas:

- I – aquisição própria de mobiliário e decoração;
- II – contratações individualizadas por evento;
- III – contratação por Sistema de Registro de Preços.

Concluiu-se pela adoção da alternativa III, por apresentar maior viabilidade técnica e econômica, menor custo administrativo, maior padronização e melhor gestão contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de ornamentação institucional e ambientação de eventos oficiais da Câmara Municipal, abrangendo todas as etapas necessárias ao ciclo completo de execução dos eventos, desde o planejamento até a desmontagem final.

A contratação contempla a execução padronizada de sessões solenes classificadas nos padrões A, B e C definidos no ETP e neste TR, garantindo uniformidade estética, eficiência operacional e adequação ao protocolo institucional.

3.1 Etapas da Solução

A solução compreende as seguintes etapas operacionais obrigatórias:

3.1.1 Planejamento Prévio

- reunião técnica com o fiscal do contrato;
- elaboração de layout conforme padrão do evento;
- definição de itens decorativos e mobiliário;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- aprovação prévia pela Administração.

3.1.2 Execução do Evento

Inclui:

- transporte seguro dos materiais;
- montagem completa no local;
- ambientação conforme layout aprovado;
- instalação de iluminação decorativa;
- posicionamento de mobiliário e arranjos florais;
- testes de estabilidade e funcionamento.

3.1.3 Pós-Evento

Inclui:

- desmontagem integral;
- retirada de materiais e resíduos;
- recomposição do ambiente;
- relatório fotográfico da execução.

3.2 Componentes da Solução

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- mobiliário institucional compatível com solenidades oficiais;
- arranjos florais conforme as especificações previstas neste TR;
- tecidos e painéis decorativos;
- iluminação decorativa LED;
- tapetes e elementos de ambientação;
- equipe técnica especializada;
- logística de transporte e montagem.

Todos os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

3.3 Padronização Institucional

A execução deverá seguir padrões estéticos definidos pela Câmara Municipal, garantindo:

- uniformidade visual dos eventos;
- identidade institucional;
- qualidade mínima de apresentação;
- compatibilidade com protocolo oficial.

Layouts poderão ser ajustados pelo fiscal, respeitando os padrões A, B e C do ETP.

3.4 Padrão mínimo e obrigatoriedade de especificações

As fotografias de eventos institucionais anteriormente realizados pela Câmara Municipal de Paracatu, constantes no Anexo I, integram o presente Termo de Referência e constituem padrão mínimo de qualidade, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores, devendo a contratada observar todas as especificações técnicas descritas na tabela de serviços, materiais, iluminação e demais características definidas. O descumprimento dessas especificações será considerado inexecução parcial ou total do objeto, sujeitando a contratada às sanções previstas no



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

contrato, inclusive glosa de pagamento, aplicação de penalidades administrativas e eventual rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Logística e Capacidade Operacional

A contratada deverá comprovar capacidade logística suficiente para:

- transporte próprio ou contratado regularmente;
- equipe técnica disponível para montagem e desmontagem rápida;
- reposição imediata de itens.

3.6 Integração com o Sistema de Registro de Preços

A solução será executada sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço para cada evento, respeitando os padrões técnicos definidos e os quantitativos estimados constantes do ETP.

A contratada deverá manter disponibilidade operacional durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.7 Ciclo de Vida do Objeto

A solução considera todas as fases do ciclo de vida do serviço:

planejamento do evento;
execução da ambientação;
acompanhamento técnico;
desmontagem e retirada;
avaliação da execução.

Essa abordagem assegura controle, qualidade e rastreabilidade da execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Capacidade Técnica e Operacional

A licitante deverá comprovar experiência na execução de serviços de ornamentação ou ambientação de eventos institucionais, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme modelo no Anexo II, comprovando com fotos ou notas fiscais de execução de eventos similares.

4.2 Requisitos Técnicos de Execução

A contratada deverá cumprir integralmente as especificações técnicas dos padrões A, B e C constantes do ETP e deste Termo de Referência, incluindo:

- montagem concluída até 2 horas antes do evento;
- presença de equipe técnica durante toda a solenidade;
- substituição de item inadequado em até 30 minutos;
- desmontagem iniciada até 30 minutos após encerramento;
- retirada integral dos materiais em até 3 horas.

Todos os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação e atender às especificações de cores, dimensões e iluminação definidas, conforme padrão institucional e fotografias anexas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

4.3 Requisitos Administrativos e de Segurança

A contratada deverá atender às exigências legais de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como responder por danos ao patrimônio público, manter equipe identificada e cumprir normas de segurança elétrica e estrutural.

4.3.1 Habilitação jurídica:

4.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 Regularidade Fiscal:

4.3.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.3.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.3.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

4.4 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis e iluminação eficiente, observando princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas possíveis — execução direta pela Administração, contratação pontual por evento e contratação por Sistema de Registro de Preços — verificou-se que a execução direta é inviável diante da inexistência de equipe especializada, mobiliário, itens decorativos e logística próprios, além do caráter eventual e variável da demanda institucional.

A contratação individualizada por evento, por sua vez, mostra-se ineficiente e antieconômica, considerando a imprevisibilidade do calendário de eventos oficiais da Câmara e a necessidade de pronta resposta para solenidades, audiências públicas e cerimônias institucionais.

A contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico com utilização de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução técnica e economicamente mais vantajosa, pois permite contratações sob demanda, padronização estética dos eventos institucionais, maior competitividade entre fornecedores, redução de custos administrativos e compatibilidade com os preços de mercado aferidos no Estudo Técnico Preliminar.

A solução escolhida atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e padronização institucional,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

demonstrando-se adequada para garantir qualidade, tempestividade e segurança na realização dos eventos oficiais da Câmara.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado formal, com solicitação de orçamento encaminhada a 09 (nove) fornecedores atuantes no ramo de ornamentação de eventos, conforme documentação constante nos autos e na Memória de Cálculo anexa ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Foram recebidas 04 (quatro) propostas, das quais 01 (uma) foi desconsiderada por não apresentar indicação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, impossibilitando a validação da regularidade cadastral do fornecedor. Foram realizadas 02 (duas) tentativas formais de contato por e-mail, sem retorno até a data prevista, conforme comprovantes anexos ao processo.

Permaneceram, portanto, 03 (três) propostas válidas, suficientes para assegurar a pluralidade da pesquisa e a confiabilidade da estimativa.

Em razão da dispersão entre os valores apresentados, adotou-se a **metodologia da mediana dos valores unitários**, por padrão de evento (A, B e C), considerando as diferenças técnicas e operacionais entre os serviços.

O valor global estimado da contratação, considerando os eventos confirmados e a margem técnica prevista no ETP, resultou em: **R\$ 254.960,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

A memória de cálculo detalhada contém:

- identificação dos fornecedores consultados;
- valores unitários por padrão de evento;
- metodologia estatística aplicada (mediana);
- planilha consolidada da estimativa;
- justificativas técnicas adotadas.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinados à definição do teto da contratação e à verificação da vantajosidade das propostas, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A exclusão da proposta sem identificação cadastral não comprometeu a competitividade da pesquisa, tendo sido mantida pluralidade de fornecedores.

6.1 Justificativa da Seleção dos Fornecedores Consultados

A seleção dos fornecedores consultados para fins de pesquisa de preços foi realizada mediante levantamento em mecanismos eletrônicos de busca na internet. Foram identificadas empresas que atuam no ramo de ornamentação institucional e organização de eventos, com atuação comprovada no mercado local e regional, compatível com a natureza e a complexidade do objeto pretendido.

A escolha observou critérios objetivos, quais sejam:

- I – pertinência do objeto social ou da atividade econômica ao serviço pretendido;
- II – disponibilidade de informações de contato institucional (e-mail ou telefone comercial);
- III – atuação regular no mercado, evidenciada por presença digital, portfólio ou registros comerciais públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

O procedimento adotado buscou ampliar a base de consulta, garantir impessoalidade na seleção e assegurar maior fidedignidade à estimativa de preços, observando os princípios da legalidade, da economicidade e da competitividade.

Registre-se que a pesquisa de preço foi formalizada por meio de envio de solicitação de orçamento por e-mail, conforme documentos acostados aos autos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, tendo sido realizada a verificação de disponibilidade e a respectiva reserva de recursos após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, conforme documento próprio juntado aos autos.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.031.0054.2153.3.3.90.39.00 –

Eventos/Recepções/Solenidades/Festividades – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a reserva inicial refere-se apenas à previsão necessária para as contratações já previstas para o exercício, ficando as emissões de empenho condicionadas às contratações efetivamente realizadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade e Critério de Julgamento

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço global, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, 32 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento global justifica-se pela necessidade de execução integrada dos eventos por um único fornecedor, garantindo padronização estética, eficiência logística e economicidade administrativa, conforme ETP.

8.2 Condições de Participação

Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível com o objeto, que comprovem:

I – regularidade fiscal e trabalhista, conforme itens 4.3.1 e 4.3.2;

II – qualificação técnica conforme item 4.1;

III – atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

Vedada a participação de empresas impedidas de licitar ou declaradas inidôneas (arts. 14 e 62 da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Propostas

As propostas deverão apresentar, observado o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021:

- preço global para os eventos estimados;
- valores unitários por padrão de evento;
- inclusão de todos os custos diretos e indiretos.

8.4 Julgamento e Habilitação

Após a fase de lances, será verificada a aceitabilidade do preço e a habilitação do primeiro colocado, conforme arts. 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021.



8.5 Ata de Registro de Preços

A licitação resultará em Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses, podendo ser prorrogada na forma legal. Salienta-se que os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de contratação integral.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITE E NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

9.1 Medição e Aceite dos Serviços

A medição será realizada por evento efetivamente executado, conforme Ordem de Serviço emitida pela Câmara, observando:

- I – conferência *in loco* pelo fiscal do contrato;
- II – verificação do cumprimento integral das especificações do Termo de Referência;
- III – registro fotográfico do evento realizado;
- IV – assinatura do termo de recebimento provisório e definitivo.

Serão considerados aptos ao pagamento apenas os eventos executados em conformidade com:

- padrões de mobiliário, decoração e iluminação descritos na tabela de serviços;
- cores padronizadas (ex.: cadeiras cristal);
- quantitativos contratados;
- prazos de montagem e desmontagem.

Serviços com inconformidades poderão ser recusados ou glosados.

9.2 Níveis Mínimos de Serviço – SLA

Para garantir padrão institucional dos eventos oficiais, a contratada deverá cumprir:

a) Prazo de Montagem

Montagem completa finalizada até 2 horas antes do início do evento.

b) Prazo de Desmontagem

Desmontagem iniciada imediatamente após o término e concluída no prazo máximo definido pela Administração.

c) Conformidade Estética

Cumprimento fiel das especificações de mobiliário, cores, iluminação e layout definidos no TR e nas fotos de referência anexas.

d) Substituição Imediata

Itens com defeito ou fora do padrão deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus adicional.

O descumprimento do SLA poderá ensejar:

- glosa proporcional do pagamento;
- aplicação de multa contratual;
- rescisão por inexecução, nos termos dos arts. 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMAS DE PAGAMENTO

10.1 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta. O serviço será prestado sob demanda e o pagamento será efetuado



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

mensalmente, com base nas Notas Fiscais relativas aos serviços efetivamente prestados e recebidos no mês, após atesto do fiscal do contrato.

10.2 Prazo de Pagamento

O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

10.3. Retenções e Encargos

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

10.4. Vedação à Transferência

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10.5 Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Obrigações da Contratada

A Contratada deverá:

- I – Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, ETP e Ordem de Serviço;
- II – Garantir montagem completa até 2 horas antes do evento, manutenção durante a sessão e desmontagem imediata após o término;
- III – Cumprir fielmente padrões estéticos exigidos (cadeiras cristal, iluminação, layout, quantitativos e materiais);
- IV – Substituir imediatamente itens defeituosos ou fora do padrão, sem custo adicional;
- V – Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem, limpeza e retirada de materiais;
- VI – Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias;
- VII – Indenizar a Administração por danos causados por seus empregados ou prepostos;
- VIII – Manter condições de habilitação durante toda a vigência da ata/contrato;
- IX – Atender prontamente às determinações do fiscal e gestor do contrato.

O descumprimento poderá ensejar glosa (redução proporcional do pagamento), multas ou rescisão contratual.

11.2 Obrigações da Contratante

A Contratante deverá:

- I – Emitir Ordem de Serviço especificando data, local e padrão do evento;
- II – Designar gestor e fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- III – Disponibilizar acesso ao local do evento em tempo hábil;
- IV – Atestar os serviços executados e efetuar pagamento conforme condições do TR;
- V – Aplicar sanções quando constatadas inconformidades.

11.3 Matriz Simplificada de Riscos

Risco	Responsável	Medida Mitigadora
Atraso na montagem	Contratada	Penalidade e substituição imediata
Falha na decoração	Contratada	Correção imediata sem ônus
Cancelamento do evento	Administração	Pagamento apenas se iniciado
Mudança de data	Administração	Aviso mínimo de 48h
Problemas climáticos	Compartilhado	Ajustes logísticos

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando contraditório e ampla defesa.

12.1 Penalidades Aplicáveis

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade.

12.2 Multas Contratuais

12.2.1 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias) sobre o valor total do contrato; Multa compensatória de 30% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.3 Rescisão Contratual

Poderá ocorrer rescisão nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por:

- execução em desacordo com o TR;
- reincidência em falhas graves;
- descumprimento do SLA;
- abandono do serviço.

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições da contratação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e não geram obrigação de contratação integral pela Administração.

13.2 Vigência do Contrato/Ordem de Serviço

Os contratos ou ordens de serviço decorrentes da Ata terão vigência limitada ao prazo necessário à execução de cada evento, incluindo montagem, execução e desmontagem, observado o prazo máximo da Ata.

Caso haja necessidade de continuidade da prestação, o contrato poderá ser prorrogado, desde que:

- I – haja justificativa técnica da Administração;
- II – seja comprovada a manutenção da vantagem econômica;
- III – haja disponibilidade orçamentária;
- IV – seja mantida a regularidade fiscal e técnica da contratada.

13.3 Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o interesse público e a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo devidamente motivado e precedida de pesquisa que comprove a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

13.4 Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes hipóteses:

- I – redução dos preços praticados no mercado, hipótese em que a Administração poderá convocar o fornecedor para negociação;
- II – ocorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:
 - a) força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;
 - b) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III – reajuste, após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade.

A atualização ou revisão dependerá de requerimento formal do fornecedor, devidamente instruído com documentação comprobatória, e será precedida de análise técnica da Administração.

13.5 Encerramento da Ata ou Contrato

A vigência poderá ser encerrada antecipadamente em caso de:

- rescisão contratual por inadimplemento;
- interesse público devidamente motivado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

- esgotamento dos quantitativos registrados;
- conclusão da execução do objeto.

13.6 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual por se tratar de serviço comum, de baixa complexidade e com pagamento condicionado à efetiva execução dos eventos, não havendo risco relevante ao erário que justifique a exigência de garantia.

Paracatu/MG, 04 de março de 2026

Elaborado por:

Naiane Amaral da Silva
Equipe de Licitação
Portaria n.º 4090/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO I – FOTOS PADRÃO MÍNIMO EXIGIDO



Foto 1 – Vista do Plenário e da Mesa



Foto 2 – Vista do salão do Plenário



Foto 3 – Vista do salão do Plenário



Foto 4 – Vista do Painel de fotos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Documento a ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha contratado os serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

executou para esta instituição os seguintes serviços:

Objeto executado:

Serviços de ornamentação institucional e/ou ambientação de eventos, incluindo locação de mobiliário, decoração, iluminação decorativa, transporte, montagem e desmontagem.

Período de execução: _____

Quantidade de eventos atendidos: _____

Local de execução: _____

Declaramos que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo às condições pactuadas quanto à qualidade, prazos e especificações técnicas. Informamos, ainda, que até a presente data não existem registros que desabonem a conduta técnica ou comercial da referida empresa no tocante à execução do objeto contratado.

Nome da instituição emitente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Responsável pela assinatura: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/E-mail para contato: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO III - QUADRO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) – EXECUÇÃO DOS EVENTOS

Item Avaliado	Indicador de Desempenho	Padrão Mínimo Exigido	Forma de Verificação	Penalidade por Descumprimento
Montagem do evento	Tempo de montagem	Estrutura concluída até 2 horas antes do início	Check-list do fiscal + fotos	Multa de 10% do valor do evento
Conformidade estética	Atendimento às especificações	Mobiliário, cores (ex.: cadeiras cristal), iluminação e layout conforme TR	Inspeção do fiscal + registro fotográfico	Glosa de 15% a 30%
Quantidade de itens	Itens entregues	100% dos itens previstos na Ordem de Serviço	Conferência física	Glosa proporcional
Equipe técnica	Presença durante o evento	Equipe disponível durante toda a sessão	Registro do fiscal	Multa de 5%
Substituição de itens defeituosos	Tempo de reposição	Imediata ou em até 30 minutos	Registro do fiscal	Glosa de 10%
Desmontagem	Tempo de retirada	Início imediato após término e conclusão no prazo fixado	Check-list do fiscal	Multa de 5%
Limpeza pós-evento	Condição do local	Local entregue limpo e organizado	Vistoria final	Multa de 5%
Comunicação com a Câmara	Tempo de resposta	Resposta a solicitações em até 2 horas	Registro de e-mail/WhatsApp institucional	Advertência + multa 3%



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO IV – CHECK-LIST DO FISCAL DO CONTRATO

Contratação de Ornamentação e Locação de Mobiliário para Eventos Institucionais

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- Evento nº: _____
- Tipo de Evento: Padrão A Padrão B Padrão C
- Data: _____
- Empresa Contratada: _____
- Fiscal Responsável: _____

2. VERIFICAÇÃO DE MONTAGEM

Item	Requisito	Conforme?	Observações
Montagem concluída até 2h antes	Tempo adequado		
Quantidade de cadeiras	Conforme TR		
Tipo de cadeiras	Cristal padrão exigido		
Mesas e púlpito	Conforme especificação		
Iluminação	Intensidade e cor corretas		
Arranjos florais	Tipo e tamanho corretos		
Banner/painel	Arte correta e bem instalado		

 Anexar fotos da montagem

3. VERIFICAÇÃO DURANTE O EVENTO

Item	Requisito	Conforme?	Observações
Ajustes realizados	Quando solicitado		
Equipamentos funcionando	Sem falhas		
Segurança e organização	Adequadas		

4. VERIFICAÇÃO DE DESMONTAGEM

Item	Requisito	Conforme?	Observações
Início imediato após evento	Sim/Não		
Prazo de desmontagem	Dentro do prazo		
Limpeza do local	Local entregue limpo		
Retirada de materiais	Completa		

5. AVALIAÇÃO GERAL DO SERVIÇO

- Executado integralmente conforme TR
- Executado com pequenas inconformidades
- Executado com falhas graves

Descrição das falhas (se houver):



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

6. APLICAÇÃO DE DESCONTOS (SE NECESSÁRIO)

Sem desconto

Redução proporcional do pagamento de ____%

Motivo: _____

Data: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura da Contratada: _____